

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PORTARIA № 21/2020/SEC-NCH/NCH/UNIR

A Diretoria do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 225/GR, de 19 de março de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO № 01, DE 17 DE JUNHO DE 2010, da Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior, artigo 3o.;

CONSIDERANDO a aprovação na Ata da Reunião Extraordinária do Departamento de Linguas Estrangeiras do dia 20 de abril de 2020 (SEI Id 0409637);

CONSIDERANDO a solicitação da Chefia do Departamento de Línguas Estrangeiras, Memorando n.º 63 (SEI id 0409640), que consta no Processo n.º 999119622.000057/2020-58,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando no. 66 da Chefia de Departamento de Línguas Estrangeiras, de 11 de maio de 2020 (SEI id0420044)

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar os docentes abaixo a comporem o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Letras Espanhol:

Professora Dra. Patrícia Helena dos Santos Carneiro, SIAPE 1573142, presidente;

Professora Ms. Rosinete Vasconcelos Costa, SIAPE n.º 2348816, membro;

Professora Dra. Reny Gomes Maldonado, SIAPE n.º 2205908, membro;

Professora Dra. Mirella Nunes Giracca, SIAPE n.º 2031899, membro;

Professora Dra. Nádia Nelziza Lovera de Florentino, SIAPE n.º 2259908, membro;

Professor Ms. Elton Emanuel Brito Cavalcante, SIAPE n.º 1110476, suplente;

Professora Dra. Gracielle Marques, SIAPE n.º 1818869, suplente;

Professora Dra. Juliana Bevilacqua Maioli, SIAPE n.º 1818566, suplente; e

Professora Ms. Luciana Pitwak Machado Silva Prates, SIAPE n.º 2504690, suplente.

Art. 2º Ficam convalidados os atos da Comissão, contados a partir de 20 de abril de 2020 até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **WALTERLINA BARBOZA BRASIL**, **Diretor(a)**, em 12/05/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.